



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 014/2022

Comissão CJLCOAAPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei do Legislativo nº 003 de 07 de fevereiro de 2023 de autoria do Poder Legislativo onde busca a autorização do Poder Legislativo para estabelecer índice para revisão anual e a concessão de aumento aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, no percentual de 7,79% (sete virgula setenta e nove por cento).

Acompanha o presente projeto o impacto econômico que será gerado aos cofres públicos e a demonstração de que se encontra em conformidade com a legislação vigente. A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria. Após análise do presente projeto de lei este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal, a lei de responsabilidade fiscal e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei do Legislativo nº 003 de 07 de fevereiro de 2023.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 13 de fevereiro de 2023

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

- Vereador Relator

Ver. Bernardino Scuttá - PDT

Ver. Pedro Gilson Jahn - Progressistas

() Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção

() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 014/2023

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei Legislativo nº 03 de 07 de fevereiro de 2023 foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 13 de fevereiro de 2023

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde